



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

420/2025

A vereadora Teresinha do Gavas, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA** e a **Diretora-Geral de Assistência Social, SILVIA ALMEIDA**, no sentido de realizar estudos visando a necessidade de **inclusão de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em vias públicas, praças e outros logradouros no âmbito do município de Santa Fé do Sul, conforme a legislação pertinente, garantindo a acessibilidade e a inclusão social dessas pessoas.**

Indica ainda que as **referidas vagas sejam devidamente sinalizadas, respeitando-se a individualidade das pessoas com TEA, e que sejam realizadas campanhas de conscientização sobre a importância da utilização dessas vagas exclusivamente por pessoas com necessidades especiais devidamente comprovadas.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo assegurar o direito à acessibilidade e à inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A criação de vagas exclusivas, devidamente sinalizadas, representa um avanço significativo na promoção da igualdade de direitos e no respeito à diversidade, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva e acolhedora.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Contando com a sensibilidade da Administração Municipal para o tema ora proposto que, se atendido o município estará dando um passo importante no fortalecimento de Políticas Públicas voltadas as pessoas com TEA, apresento a presente indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11/11/2025


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - REPUBLICANOS

